

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE



Rua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

PORTARIA Nº 714 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, NOMEADOS PELA PORTARIA 108/22.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Ofício 007/2022/CMAS, onde foi solicitada a substituição de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora **ELIANE BARBOSA DIAS**, RG: 10446425-5 SSP/MT CPF: 795.589.501-06, residente e domiciliada na Rua Luiz Bordoni nº 1206, nº 805, Bairro Jardim das Flores - Mirassol d'Oeste MT, representante da Secretaria de Saúde, pela servidora **FERNANDA ALVES GARCIA**, inscrita RG: 2349816-1 SSP/MT, CPF: 047.613.211-80, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitscheck nº 3872, apto 01, Bairro Parque Bandeirantes, Mirassol d'Oeste-MT.

Art. 2º. O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, designado pela portaria nº 108/2022, passa a vigorar conforme o Artigo 1º desta Portaria e, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Titular: Morgania Rodrigues de Oliveira RG: 09052456 SSP/MT CPF: 580.719.031-91 - à Rua das Primaveras, nº 146, Bairro Interlagos, Município de Mirassol d'Oeste MT

Suplente: Juraci Cerqueira Colombo RG: 905245-3 SSP/MT CPF: 580.719.031-91 - Rua 28 de outubro, nº 2873, Centro, Mirassol d'Oeste MT.

Titular: Joana Aparecida de Jesus RG: 953167 SSP/MT CPF: 630.172.101-20 - Rua Benedito Feddi, nº 467, Bairro Alto da Boa Vista, Mirassol d'Oeste MT.

Suplente: Fábio Ângelo Hordonho Leite Silveira RG: 16914009-0 SSP/MT CPF: 009.621.451-14 - Rua Paulina Moreira de Matos, nº 817, Bairro Jardim Aparecida, Mirassol d'Oeste MT.

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Maria Aparecida de Macedo RG: 0809763-1 SSP/MT CPF: 593.957.291-07 Rua Francisco Botelho Neto, 833, Centro – M. D’Oeste-MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE



Rua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

Suplente: Fernanda Alves Garcia RG: 23498161 SSP/MT CPF: 047.613.211-80 End: Rua Juscelino Kubitscheck nº 3872 apto. 01, Bairro Parque Bandeirantes.

c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Valdiney Fonseca Salvioni RG: 19856822 SSP/MT CPF: 028.676.071-16 Avenida Antonio Tollon, 565 Morumbi II – M. D’Oeste-MT

Suplente: Lucia Dias dos Santos RG: 984860 SSP/MT CPF: 651.008.671-91 End: Rua Lucindo Mazalli nº 268, Bandeirante I, – M. D’Oeste-MT

d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Titular: Patrícia de Carvalho Melquiádes – RG: 1.571.540-0 SSP/MT CPF: 004.623.601-56 End. Rua Joaquim Cunha, 612, Bairro Alto da Boa Vista, Mirassol D’Oeste MT.

Suplente: Claudinei Dalosto dos Anjos – RG: 625528 SSP/MT CPF: 442.619.261-72 – End.: Rua Pe. Anchieta, 3872, Cidade Tamandaré – Mirassol D’Oeste MT.

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

FIS – FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Lar São Vicente de Paulo

Titular: Edivaldo Rodrigues dos Santos - RG: 951.677 SSP/MT CPF: 627.579.541-72 ; End.: Rua Nossa Senhora Aparecida nº 54, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Mirassol d’Oeste MT.

b) CENTRO SOCIAL JOÃO PAULO II

Suplente: Ana Cristina de Paula – RG: 15.002.203 CPF: 079.931.366-10 Rua João Paulo II, 1371, Bairro Cidade Tamandaré – Mirassol d’Oeste MT. E-mail: cutymc.depaula@gmail.com Fone: (65) 99998-3401 ou (65) 999812-2055 Data de nascimento: 30/01/1986.

c) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Titular: Mayane Aparecida Ramos – RG: 2632151-3 CPF: 056.423.631-40 Rua Goiás, s/nº Cidade Tamandaré, Mirassol d’Oeste MT.

Suplente: Edilaine de Assis Ferreira – RG: 1723737-8 CPF: 020.018.947-17 – End.: Rua Marizete Soares Demertine, 23, Cidade Tamandaré – Mirassol d’Oeste MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE



Rua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

d) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS TRABALHADORES DO SETOR APAE-MIR APAE-MIR

Titular: Roberjani Meire Rosa RG: 1551626-1 CPF: 007.960.011-54; End.: Rua Maria Eliete Dias, nº 150 – Interlagos Fone: 99975-5618 ou 3241-1875; Data de Nascimento: 30/01/1984 Mirassol d’Oeste MT.

e) CAC – RENASCER

Suplente: Ângela Maria Gomes Viana RG: 1.322.219-8 SSP/MT CPF: 696.468.641-04; End.: Rua Dr. Antonio Edson Galves, 128, Jardim Planalto. Mirassol d’Oeste MT.

III) REPRESENTANTES DOS CREDOS RELIGIOSOS:

a) IGREJA CATÓLICA

Titular: Nilva Eliete de Leon - RG: 0460243-9 SSP/MT - CPF: 352.783.151-72 Rua Vitorino Teodoro do Prado, 3969 Parque Morumbi – Mirassol d’Oeste MT. Fone: 05/03/1975. Fone: 99912- 3482

b,) IGREJA EVANGÉLICA

Suplente: Rinaldo Vaz - RG: 16834762-2 - CPF: 050.242648-94 End.: Rua 28 de outubro, 2738, Bairro Centro – Mirassol d’Oeste MT. Fone: 98150-4487

IV- REPRESENTANTES DE SINDICATOS DE TRABALHADORES :

a) SISPUMO

Titular: Maria Aparecida Martins Orvide - RG: 1548217-0 SSP/MT - CPF: 734.864.691-34; End.: Rua Paraíbai, 3890, Bairro Parque da Serra – Mirassol d’Oeste MT.

Suplente: Vilson Tomaz da Silva - RG: 916.736 SSP/MT - CPF: 593.999.701-59; End.: Rua 14 de maio, 152, Bairro Bandeirantes – Mirassol d’Oeste MT.

Art. 3º- As atribuições do Conselho ora formado são as constantes da Lei Complementar nº 033/2003 em especial as dispostas em seu Artigo 12.

Art. 4º- O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, admitindo-se sua recondução por igual período.

Art. 5º - A função dos integrantes do Conselho será exercida gratuitamente e considerada como serviço público relevante.

Art. 6º. Ficam inalterados os demais dispositivos de que trata a Portaria 108/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE



Rua Antônio Tavares, 3310 Centro CEP 78.280.000 FONES: (65) 3241.1914 / 1915 / 2027 - FAX: (65) 3241.3591 www.mirassoldoeste.mt.gov.br e-mail: pmmd@mirassoldoeste.mt.gov.br

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso,
Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 09 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HÉCTOR AVARES BEZERRA
Prefeito